

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 2

PORTARIA Nº 3.561/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre designação da “Comissão de Avaliação LPG” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 79, Inciso XXIX e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e no Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.425, de 28 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o que dispõe no art. 7º do Decreto Municipal nº 2.989/2023 de 16 de outubro de 2023, o qual aduz que: a “Comissão de Avaliação LPG” será integrada por 03 (três) representantes (titulares) e 03 (três) representantes (suplentes).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, a “Comissão de Avaliação LPG”, com a atribuição de habilitação e análise de mérito cultural dos projetos, a ser composta pelos seguintes membros:

| Nº de ordem | NOME | FUNÇÃO | REPRESENTANTES |
|-------------|-------------------------------|----------|---|
| 1º | Rosivalda Carvalho Andrade | Titular | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT |
| | Maria Vitória de Jesus Santos | Suplente | |
| 2º | José Michael Santos Silva | Titular | Empresa de Consultoria Contratada para auxiliar as atividades necessárias para operacionalização da Lei Paulo Gustavo |
| | Fredson Santos Santana | Suplente | |
| 3º | Elenilda Santana Honório | Titular | Sociedade Civil |
| | Marlene de Jesus | Suplente | |

§1º. O “Comissão de Avaliação LPG” será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

§2º. As deliberações das reuniões da a “Comissão de Avaliação LPG” deverão acontecer preferencialmente de forma presencial, ficando admitido sua realização de forma remota deste que justificado.

§3º. As deliberações da “Comissão de Avaliação LPG” serão tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

§4º. A atuação de representantes na “Comissão de Avaliação LPG” não será considerada atividade remunerada para qualquer fim.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 2

Art. 2º. A “Comissão de Avaliação LPG” se encerrará com a finalização das tarefas estipuladas pela lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 18 de outubro de 2023.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>